



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

12
3

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 PROJETO DE LEI Nº 95/18

Fica modificado o artigos 1º , do Projeto de Lei nº 95/18, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído no Município de Caçapava o “Programa de Anistia e Conciliação 2018” para todos os contribuintes, constituído de medidas que objetivem implementar meios adequados de resolução de conflitos, tendentes a elevar o grau de recuperabilidade dos créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, por meio retirada de boletos e parcelamento no setor competente, ou por meio da realização, em conjunto com o Poder Judiciário, de audiências ou sessões de conciliação.

Parágrafo único. O Programa de Anistia e conciliação 2018 terá prazo até o dia 21 de dezembro de 2018..”

Plenário “Fernando Navajas”, 06 de novembro de 2018.


Lúcio Mauro Fonseca
VEREADOR – PSDB